



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 726/2024-GPM/NP

“Fixa o salário do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA em consonância com os dispositivos do artigo 29 inciso V, artigo 37 inciso XI e artigo 39 § 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19/98, artigo 20, inciso III, e artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 60 da Constituição Estadual, e na Lei Orgânica Municipal em seu art. nº 11, inciso VII, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Vice- Prefeito Municipal e os Secretários Municipais do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, terão os salários fixados conforme abaixo relacionados, a serem vigorados na 9ª (nona) legislatura, gestão 2025 a 2028 de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

PREFEITO MUNICIPAL- R\$ 26.834,00

VICE- PREFEITO MUNICIPAL- R\$ 21.421,00

SECRETÁRIOS- R\$ 12.607,00.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura a execução da presente Lei, serão contemplados nos orçamentos financeiros da Legislatura aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no ato de assinatura e publicação produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros aplicados a partir de janeiro de 2025.

Novo Progresso/PA, 04 de outubro de 2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal